

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2015

5º TERMO ADITIVO A O CONTRATO Nº 70/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA - EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº 2086, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NORTE TURISMO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 05.570.254/0001-69, com sede na Tv. Padre Prudêncio, nº 43 – B, Bairro: Comércio, CEP 66010150, Belém/PA, telefone/fax: (091) 3222-0500, email: financeiro.nortetur@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, portador da Cédula de Identidade nº 11954 – OAB/PA e inscrita no CPF sob o nº 692.072.402-20, resolvem celebrar o presente termo aditivo Contrato nº 070/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagens Aéreas, Rodoviárias e Fluviais, Regionais, Nacionais e Internacionais, incluindo todos os serviços necessários à emissão dos bilhetes de passagem**, destinada à atender a missão institucional dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, **Pregão Eletrônico SRP nº 111/2014/SEGEP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 070/2015 por mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo**.

3.2 O valor mensal é de **R\$ 252.154,27** (duzentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), perfazendo, assim, o **valor global anual de R\$ 3.025.851,25** (três milhões vinte cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **2.17.21.10.302.0001**

Atividade: **2003**

Fonte: **0114017001**

Elemento: **33.90.33**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 25 de junho de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE
NORTE TURISMO LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: